

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 706, de 04 de Fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 43, de 02 de fevereiro de 2026	4
Portaria - SEI nº 44, de 03 de fevereiro de 2026	5
Portaria - SEI nº 45, de 03 de fevereiro de 2026	6
Portaria - SEI nº 46, de 04 de fevereiro de 2026	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 57, de 02 de fevereiro de 2026	8
Portaria - SEI nº 58, de 02 de fevereiro de 2026	11
Portaria - SEI nº 59, de 02 de fevereiro de 2026	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 43, de 02 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 156, de 06 de maio de 2025 (49210859), publicada no Boletim de Serviço nº 590, de 07 de maio de 2025 (49259492), prorrogada pela Portaria - SEI nº 222, de 07 de julho de 2025 (51076923), publicada no Boletim de Serviço nº 616, de 07 de julho de 2025 (51271628), posteriormente reconduzida pela Portaria - SEI nº 306, de 17 de setembro de 2025 (53419989), publicada no Boletim de Serviço nº 652, de 22 de Setembro de 2025 (53749803), e pela Portaria - SEI nº 409, de 28 de novembro de 2025 (55755954), publicada no Boletim de Serviço nº 679, de 01 de Dezembro de 2025 (55832954), referente ao Processo nº 23860.013206/2023-70, em razão das justificativas apresentadas no Ofício - SEI nº 7/2026/CPIPPAS/SUP/HC-UFU-EBSERH (57610755).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 44, de 03 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Guilherme Henrique de Faria Alves**, matrícula nº 116****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, nos períodos de 08/04/2026 a 22/04/2026 e 28/09/2026 a 12/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 45, de 03 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eduardo Barbosa de Andrade**, matrícula SIAPE 349****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 379, de 05/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 46, de 04 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Paulo Henrique de Sousa Fernandes**, matrícula SIAPE 136****, como substituto do cargo Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 19/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 57, de 02 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019680/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90104/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS - TERAPIA HORMONAL DE AFIRMAÇÃO DE GÊNERO**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Camila Toffoli	180****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médica Ginecologista e Obstetra	Gestor
Isabela Gonzaga Silva	110****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médica Ginecologista e Obstetra	Gestor Substituto
Aneline Golçalves da Silva	138****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Médica Ginecologista e Obstetra	Fiscal Técnico
Brenda Magalhães Arantes	115****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 880/2025, LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 881/2025, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0028-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 882/2025, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 58, de 02 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	N° 025/2024 - METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA.			
OBJETO	Prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra na área de engenharia clínica para realização de serviços de apoio, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), calibração, testes de segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos médico assistenciais em todas as unidades físicas e anexos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Sarah Mansur Rezsende Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Fiscal Técnico
Elisângela Aparecida Da Silva	323****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Luiz Carlos de Moura	153****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Técnico em Eletroeletrônica	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Técnico Substituto

Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Técnico Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico Administrativo	Técnico Administrativo
Thainara Goncalves Rodrigues	341*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (39853326) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 347, de 02 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 59, de 02 de fevereiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	N° 059/2022 e 060/2022 - FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA.			
OBJETO	<p>Contrato 059/2022 - Contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral (NP).</p> <p>Contrato 060/2022 - Fornecimento, em regime de comodato, de 01 (um) termômetro portátil de medição de temperatura por radiação infravermelha (IV), relacionado com a contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral (NP).</p>			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ismara Lourdes Silva Januário Chadu	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Enfermeira	Gestor
Denyr Jeferson Alecrim Dutra	225****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Suzanne Silva Sabino	130****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Antônio Cesar dos Santos	341****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Aline Carvalho de Souza	139****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Técnica em Farmácia	Fiscal Técnico Substituto
Wesley Messias dos Santos	131****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutico	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (21894884) e RCLE 2.0

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 329, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU